

Lei n.º 27/88, de 11 de agosto de 1.988.

Autoriza doação de terreno a Paróquia de Estiva.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar a Paróquia de Estiva, Arquidiocese de Pouso Alegre, uma área de terreno urbano medindo 42 m x 55 m, ou seja 2.310 m², localizado à Praça da Matriz para o fim específico de edificação do Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Estiva.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 11 de agosto de 1.988.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Miriam Marques
Secretária